



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL**

**PORTARIA Nº 006 -GDG/AN-10**

*Institui a Comissão de Modernização da Polícia Judiciária do Estado do Piauí, e dá outras providências.*

O Bel. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

- **CONSIDERANDO** as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) concernentes à Modernização da Polícia Civil Brasileira, sobretudo em relação aos sistemas de informação,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de o Estado do Piauí avançar nesse campo, já que os sistemas de informação, ora utilizados, operam de modo estanque, não permitindo qualquer comunicação entre os dados, além de se encontrarem desacreditados pelos usuários por problemas de conectividade, lentidão etc,

- **CONSIDERANDO** que o Inquérito Policial e demais procedimentos de apuração das infrações penais e de Polícia Judiciária são instrumentos jurídicos e descritivos da atuação investigativa, cujos dados, conhecimentos acumulados e consolidados constituem uma base cognitiva de cenários e pessoas envolvidas na trama criminal, dando suporte a outras políticas de Estado.

- **CONSIDERANDO** que toda ação investigativa é alvo de sistematização no tempo e no espaço, gerando informações que devem ser submetidas a uma política de captação e sistematização, viabilizando a produção de conhecimento e sua adequada difusão sobre as ações e atores da criminalidade e, ainda, sobre a própria atuação policial.

- **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se empreender maiores esforços, visando à garantia do Princípio Constitucional da Eficiência, expresso no Art. 37, da Constituição Federal, e objetivando um melhor desempenho das atividades da Polícia Judiciária do Estado do Piauí,

Raimundo Nonato Leite Barbosa  
Secretário de Segurança Pública

**RESOLVE:**

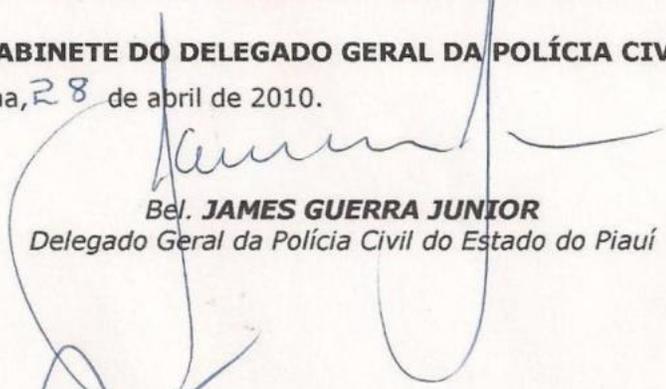
**Art. 1º** Instituir, sem ônus para o Estado, a título de colaboração espontânea, a Comissão de Modernização da Polícia Judiciária do Estado do Piauí, designando como integrantes os Servidores DPC **João Paulo de Lima** – Mat. 008952-4, EPC **Paulo Henrique Alves Ferreira** - Mat. 108319-8, PC **Saulo José Soares Varão** – Mat. 218.908-9, APC **Paulo Roberto Lopes Rocha** - Mat. 230.717-X, EPC **Venceslau Felipe Oliveira** - Mat. 130.146-2, e APC **José Alberto da Costa e Silva** - Mat. 108574-3, para, sob a coordenação do primeiro, tendo como Secretário Executivo o segundo, e com os demais membros, incumbir-se de conduzir os estudos e trabalhos imprescindíveis à ampliação do Sistema de Procedimentos Policiais (SISPROCEP), visando a abarcar o sistema de BO-ELETRÔNICO e demais sistemas já existentes ou que venham a ser desenvolvidos, pertinentes à otimização do desempenho da atividade policial civil, contando com o suporte técnico da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI).

**Art. 2º** Determinar que a citada comissão se reúna, quinzenalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade de desenvolver as tarefas que lhe são afetas, discutindo-as, planejando-as e executando-as, e, ao final de cada mês, expedindo relatório circunstanciado ao Delegado Geral e ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Piauí.

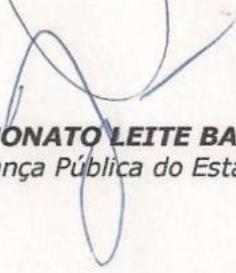
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, <sup>28</sup> de abril de 2010.

  
**Bel. JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

HOMOLOGADO:

  
**Bel. RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA**  
Secretário da Segurança Pública do Estado do Piauí